

EDITAL PF no. 014/2016
CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS À SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – PESSOA FÍSICA

O CONASS:

O Conselho Nacional de Secretários de Saúde é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que se pauta pelos princípios que regem o direito público; e que congrega os Secretários de Estado da Saúde e seus substitutos legais enquanto gestores oficiais das Secretarias de Estado da Saúde (SES) dos estados e Distrito Federal.

MISSÃO:

É missão do CONASS, promover a articulação e a representação política da gestão estadual do SUS, proporcionando apoio técnico às Secretarias Estaduais de Saúde, coletiva e individualmente; de acordo com as suas necessidades, por meio da disseminação de informações, produção e difusão de conhecimento, inovação e incentivo à troca de experiências e de boas práticas.

VISÃO DE FUTURO:

- Ser reconhecido como a principal referência política e técnica das Secretarias Estaduais de Saúde e referência importante perante as instâncias do sistema de saúde e a sociedade.
- Dispor de sustentabilidade econômica, estrutura física adequada ao seu funcionamento e recursos humanos preparados para responder com efetividade às demandas coletivas e individuais das Secretarias Estaduais de Saúde, e
- Ser reconhecido nacional e internacionalmente por sua capacidade de inovação, produção e disseminação de conhecimento na área das políticas públicas de Saúde.

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de consultoria técnica especializada – pessoa física, na área temática de gestão de informação em saúde no Projeto de Reestruturação Gerencial da SES/AP. Projeto: Programa de Apoio do CONASS às Secretarias de Estado da Saúde.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A informação é um recurso estratégico e fundamental na Administração Pública e Privada. É consenso para as principais organizações nacionais e internacionais que a eficiência da gestão passa, necessariamente, pela administração da informação e pelo gerenciamento dos dados gerados e armazenados ao longo da estrutura organizacional. Tendo como pressuposto básico de que o tratamento da informação de

forma adequada é extremamente estratégico na tomada de decisões, o mercado vem vivenciando, nas últimas duas décadas, uma série de mudanças nos conceitos relativos à administração dos negócios. Apesar da máquina estatal ter o estereótipo de ser extremamente burocrática e lenta, uma grande parte destas mudanças já faz parte da administração pública há algum tempo. Alguns sociólogos defendem a ideia de que “todos os estados formam ‘sociedades da informação’, pois a geração do poder de Estado pressupõe a reprodução reflexivamente monitorada do sistema, envolvendo coleta, armazenamento e controle regulares da informação aplicada a fins administrativos” (BURKE, 2003).

É possível entendermos que as informações em saúde apoiam de maneira significativa o conhecimento da realidade socioeconômica, demográfica e epidemiológica, para o planejamento, a gestão, a organização e tomada de ações nos vários níveis que constituem o Sistema Único de Saúde no Brasil (CARVALHO & EDUARDO, 2002). A informação em saúde, como os demais tipos de informação no âmbito da administração pública, adquire papel fundamental e transforma-se em instrumento básico no apoio à tomada de decisão.

O assessoramento técnico às Secretarias de Saúde dos Estados e ao Distrito Federal em assuntos ligados à gestão do sistema único de saúde (SUS) se constitui em uma das competências do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS. Nesse sentido, a partir de 2016, esse assessoramento tem se materializado por meio do Programa de Apoio às Secretarias Estaduais de Saúde (SES), com atuação direta da equipe técnica do CONASS, junto às equipes das SES para fortalecer a capacidade gerencial dessas instituições nas áreas de planejamento, administração pública, gestão do trabalho e educação permanente, além de gestão orçamentária e financeira.

Em julho de 2016 as equipes do CONASS e da Secretaria Estadual de Saúde do Amapá – SESA iniciaram reuniões de trabalho, em quatro etapas, realizando um diagnóstico da situação com o levantamento dos problemas, priorização das necessidades e consolidação das diretrizes, metas e indicadores para elaboração de um plano de ação para reestruturação gerencial da SESA. Nesse período, foi diagnosticado como problema prioritário a desintegração dos sistemas de informação do SUS e ausência de alternativas gerenciais que propiciassem maior integração. A partir dessa constatação foi demandado ao CONASS o apoio para o desenvolvimento de um sistema de informações estratégicas, junto à SES/AP, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão, em tempo oportuno, bem como para auxiliar no monitoramento da implementação do plano de ação, que foi finalizado em outubro e que dispõe de indicadores específicos.

Diante do exposto, o Conass, visando cumprir sua missão institucional de apoio às gestões estaduais, objetiva a contratação de consultoria técnica especializada na área de gestão da informação para elaborar uma ferramenta gerencial que integre dados de diferentes bancos gerando informações gerenciais que instrumentalizem a tomada de decisão e o monitoramento de ações para a Secretaria Estadual de Saúde - SESA.

3. PERFIL DESEJADO DO(A) CONSULTOR(A):

- Formação superior em área das ciências exatas ou da saúde;
- Especialização em área de gestão do SUS ou similar;
- Conhecimento sobre informação para o SUS;

-
- Experiência na gestão do SUS, por mais de 2 anos, em coordenação de áreas responsáveis pela gestão da informação para o SUS;
 - Experiência em gestão do SUS em área responsável por Monitoramento e Avaliação do SUS, por mais de 2 anos.

- OBS 1: O atendimento do perfil desejado do(s) consultor (es) é pré-condição para a análise curricular.
- OBS 2: Este item será considerado também como critério de desempate na análise curricular.

4. VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente edital terá a vigência iniciada a partir de sua publicação, no portal do CONASS, e se encerrará após 5 (cinco) dias úteis.

5. DATA PREVISTA DE INÍCIO DA CONSULTORIA

▫ 07/12/16

6. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a) O candidato deverá enviar e-mail até o dia 23/11/16 para o endereço eletrônico recursoshumanos@conass.org.br contendo **manifestação do seu interesse em participar da seleção convocada por este edital**;
- b) No item “**assunto**” do e-mail o candidato deve colocar o número do Edital de interesse (Edital PF 014-2016);
- c) Anexar **currículo** atualizado contendo pelo menos as seguintes informações:
 - Dados Pessoais: nome completo; CPF; e-mail para contato; endereço para correspondência; sexo; estado civil; data de nascimento; telefone fixo; telefone celular.
 - Formação escolar: graduação superior (curso, instituição e ano de conclusão); pós-graduação (especialização; mestrado; doutorado – especificar curso, instituição e ano de conclusão).
 - Área(s) de interesse.
 - Experiência profissional na área temática da seleção.
 - Publicações na área temática;
 - Serviços prestados a instituições de gestão de sistemas e políticas de saúde (se for consultoria técnica na área da saúde).

7. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS

Para a contratação descrita neste Edital será disponibilizada 01 (uma) vaga para Consultor Técnico.

8. MÉTODO DE SELEÇÃO

A seleção desse processo seletivo se dará mediante **análise curricular e entrevista**, devendo ser obedecidos os seguintes critérios de pontuação:

- a) Análise curricular e entrevista: 100 pontos (50 pontos para a análise curricular e mais 50 pontos para a entrevista).
- a.1) A entrevista deverá ser gravada pelo menos em áudio, podendo ser realizada à distância.
- a.2) A entrevista deverá ter o mesmo roteiro de questões para todos os candidatos.
- b) O atendimento do perfil desejado do candidato (item 3 deste Edital) é pré-condição para a análise curricular.
- c) O perfil do candidato e a experiência profissional na(s) área(s) temática (s) serão utilizados como critério de desempate
- d) A pontuação mínima a ser considerada para a classificação, na análise de currículos, é 25 pontos.

OBS ➔ O ATENDIMENTO DO PERFIL DESEJADO DO(S) CONSULTOR(ES) – ITEM 3 – É PRÉ-CONDIÇÃO PARA A ANÁLISE CURRICULAR

I.b	ITENS DE SELEÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR	Máximo de Pontos por Item
	<p>Bloco 1 – 39 pontos</p> <p>1.1 – Experiência profissional na área temática da seleção. (Critério: 3 pontos para cada ano de experiência, até no máximo 24 pontos)</p> <p>1.2 – Experiência profissional em serviços prestados a instituições de gestão de sistemas e políticas de saúde:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão Estadual • Gestão Municipal • Gestão Federal 	24 pontos 6 pontos 5 pontos 4 pontos
	<p>Bloco 2 – 11 pontos</p> <p>2.1) Formação Acadêmica:</p> <p>Doutorado na área da saúde, prioritariamente na área da seleção</p> <p>Mestrado na área da saúde, prioritariamente na área temática da seleção</p> <p>Especialização na área da saúde, prioritariamente na área temática da seleção</p> <p>2.2) Publicações na área temática da seleção (Critério: 1 ponto por publicação até no máximo 2 pontos)</p>	4 pontos 3 pontos 2 Pontos 2 pontos

	PONTUAÇÃO TOTAL POSSÍVEL (na análise curricular)	50 pontos
	QUANDO HOUVER ENTREVISTA	+ 50 pontos=TOTAL de 100 pontos

9. ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

- Elaborar em conjunto, com a equipe técnica da SESA, diagnóstico da situação da gestão da informação como ferramenta para tomada de decisão, identificando principais problemas e potencialidades;
- Definir em conjunto, com a equipe técnica da SESA, elenco de informações estratégicas para gestão do SUS/AP;
- Apresentar e discutir com a equipe, alternativas tecnológicas para viabilizar integração de dados de diferentes sistemas de informação do SUS;
- Elaborar proposta voltada para integração gerencial das informações, contemplando os indicadores do Plano de Ação para Restruturação Gerencial da SESA, feito em conjunto com o CONASS.

10. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPERADOS

- a) Elaboração de 2 (dois) produtos, anexando outros documentos elaborados no cumprimento da consultoria, observando as atividades descritas no item 9 e, contendo:
 - **1º PRODUTO:** documento contendo Diagnóstico Situacional da Gestão da Informação como ferramenta gerencial da SES;
 - **2º PRODUTO:** documento contendo Proposta voltada para integração gerencial das informações estratégicas para gestão do SUS/AP, contemplando os indicadores do Plano de Ação para Restruturação Gerencial da SESA.

b) CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- os 2 (dois) produtos acima deverão ser entregues até o dia **18/02/17**.
- O cronograma de atividades e entrega de produtos, durante a vigência da consultoria, poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, dependendo das necessidades surgidas no desenvolvimento dos projetos.

11. VIGÊNCIA DA CONSULTORIA

Vigência do Contrato: de 07 de dezembro de 2016 a 28 de fevereiro de 2017; sendo até 18.fev.2017 para elaboração e entrega do(s) produto(s) e os 10 dias seguintes (até 28.fev.2017) para análise técnica pelo solicitante e atestado de cumprimento do(s) produto(s) pelo Coordenador Técnico.

12. VALOR BRUTO TOTAL DO CONTRATO

R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) brutos.

-
- As passagens e diárias de viagens a trabalho necessárias ao cumprimento do contrato correrão por conta do CONASS.

13. FORMA DE PAGAMENTO:

O contrato será pago em 01 (uma) parcela, ao final do contrato, no valor bruto supracitado, mediante apresentação dos produtos.

- ▶ O pagamento de cada parcela se dará após análise técnica do respectivo **produto** pelo solicitante e o **atestado** de seu pleno cumprimento pelo Coordenador Técnico do CONASS, e sua solicitação encaminhada à CDI para trâmites internos.
- ▶ O pagamento será feito no prazo de até 15 dias corridos após o **ATESTADO**, de acordo com o item 11 deste instrumento.
- ▶ O consultor se responsabilizará por **assinar e enviar ao CONASS** os Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) de cada parcela paga e das diárias recebidas.

14. FONTE FINANCIADORA

A presente contratação terá como fonte financiadora:

- ▶ SCON 2016-03677 – (Carta Acordo OPAS nº 5).

15. MODALIDADE DO CONTRATO

A forma de contratação será na modalidade de Recibo de Profissional Autônomo (RPA) e os pagamentos estarão vinculados à entrega dos produtos acima indicados e à respectiva aprovação.

16. SOLICITANTE DA CONSULTORIA

Lourdes Lemos Almeida.

17. COORDENADOR (A) DO SOLICITANTE

René José Moreira dos Santos

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listadas no edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

II – O candidato selecionado deverá assinar uma declaração, em formulário padrão a ser fornecido, informando se possui, ou não, outros vínculos (públicos ou privados), a respectiva carga horária contratada, se é aposentado ou autônomo e a disponibilidade de carga horária para a execução da referida consultoria

- (Modelo no anexo V do Regulamento de contratação de consultor PF, a ser fornecido pelo CONASS).

III – O CONASS poderá solicitar, a seu juízo, a comprovação da formação do candidato mediante a apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, devendo ser apresentadas cópias autenticadas;

IV – O CONASS poderá solicitar, a seu juízo, a comprovação da experiência profissional requerida, mediante apresentação de documentação que explice o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Declaração do Empregador), devendo as mesmas ser apresentadas em cópias autenticadas;

V – A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica;

VI – A presente seleção, não obriga o CONASS a preencher todas as vagas disponibilizadas, sendo certo que o preenchimento das mesmas, se dará mediante a necessidade do CONASS;

VII – Após a seleção dos consultores, não necessariamente todos serão imediatamente chamados para a efetivação da contratação, podendo, a mesma ser efetivada a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do presente instrumento convocatório.

19. DATA DA INSERÇÃO DESTE EDITAL NO PORTAL DO CONASS NA INTERNET:

Inserido no portal do CONASS, na internet, em 16/11/16.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE